



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

LEI Nº 1890/2018

PUBLICADO	
Diário Oficial	DOE
Edição Nº	248
Página	05
Data	23 / 11 / 2018
Visto	<i>Ronqueira</i>

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor das Secretarias que menciona, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.190.000,00** (um milhão, cento e noventa mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.190.000,00** (um milhão, cento e noventa mil reais), para suplementação na Lei Orçamentária Anual, das seguintes programações orçamentárias.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03001 - Divisão ADM, Informática, RH, Material e Patrimônio	
04.122.0001.2010 - Manutenção Operacional da Secretaria Municipal de Administração	
030 - 3190050000 - 00000 - Outros Benefícios Previdenciários	45.000,00
031 - 3190110000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00
032 - 3190130000 - 00000 - Obrigações Patronais	50.000,00
033 - 3190160000 - 00000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100.000,00
034 - 3190940000 - 00000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	400.000,00
035 - 3191130000 - 00000 - Obrigações Patronais	45.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15002 - Divisão de Obras Públicas	
15.452.0042.2234 - Manutenção Operacional da Secretaria de Infraestrutura	
424 - 3190110000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
426 - 3190160000 - 00000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100.000,00
Total da Suplementação	1.190.000,00

Artigo 2º Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte/Descrição	Valor R\$
00000 / Recursos Ordinários (Livres)	784.000,00
Total do Superávit Financeiro	784.000,00

Artigo 3º Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, das seguintes programações orçamentárias.

R



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

Unidade Orçamentária	Valor R\$
06 - Secretaria Municipal de Finanças	
06001 - Divisão de Licitação, Compras, Tesouraria, Tribut e Cadastro	
99.999.0003.2018 - Reserva de Contingência	
078 - 999999 - 00999 - Reserva de Contingência	406.000,00
Total da Anulação	406.000,00

Artigo 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1797/2017 de 20/12/2017 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 1798/2017 de 20/12/2017, conforme especificações acima.

Artigo 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 21 de novembro de 2018.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita

Autor: Poder Executivo